



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**OURÉM**

*Acolhendo a todos*



**LEI MUNICIPAL Nº 1.946, DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE AUMENTO SALARIAL EM IGUAL ÍNDICE AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º.** Fica concedido aumento salarial no percentual de 2,07%(dois inteiros e sete décimos percentuais) a todos os servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Ourém-PA.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2018.

Valdemiro Fernandes Coelho Junior  
*Prefeito Municipal de Ourém*

REGISTRADO E PUBLICADO  
EM, 25/04/2018.

Mario Henrique Araújo Matos  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.